PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 254/2005

"Autoriza o desmembramento da Câmara Municipal e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natércia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica assegurada a autonomia administrativa, financeira e contábil do Poder Legislativo.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara, respeitados os prazos previstos para aprovação da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Natércia, 07 de dezembro de 2005.

Antônio Noel de Souza
Presidente

Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente

José Ovídio Ferreira
Secretário